

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21041**

Processo: 31/055.242/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 008/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 31/055.242/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato passará de R\$ 390.637,66 (trezentos e noventa mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 488.297,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), perfazendo a diferença contratual de R\$ 97.657,65 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,9995% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA CASTELA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024****ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, **FAZ SABER** a todos os policiais civis a abertura das inscrições para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, na forma das disposições abaixo:

Art. 1º Será realizada eleição para escolha dos membros eleitos, membros representantes e suplentes na forma do Artigo 39 do Decreto nº 15.310/19, para o período compreendido entre 3 de junho de 2024 e 31 de maio de 2026, nos termos do Artigo 10-D, § 2º da Lei Complementar nº 114/2005.

§ 1º Serão eleitos no pleito de que trata o *caput*:

- a) 11 (onze) membros eleitos e 4 (quatro) suplentes da carreira de Delegado de Polícia;
- b) 5 (cinco) membros representantes e 3 (três) suplentes da carreira de Agente de Polícia Judiciária;
- c) 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Perito Oficial Forense;
- d) 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Perito Papiloscopista;
- e) 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Agente de Polícia Científica.

§ 2º A eleição será feita por voto eletrônico, em escrutínio único, no dia **22 de maio de 2024, das 08:00hs às 16:00hs**.

Art. 2º O voto é facultativo, secreto e pessoal, realizado via internet, conforme regras para eleição prevista no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. A fiscalização e organização estará ao encargo da Comissão Especial Eleitoral e a apuração concentrada na sala de reunião localizada no prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 3º O requerimento de inscrição (Anexo II) deverá ser dirigido à Comissão Especial Eleitoral, e enviado por meio do **Sistema E-MS** (<https://www.ms.gov.br>) para o Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, no prazo de **10 (dez) dias**, tendo como termo inicial a data de publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico, no qual deverá conter, obrigatoriamente, a categoria da carreira a que concorre, nos termos do artigo 10-F da Lei Complementar nº 114/05.

Parágrafo único. O requerimento deve estar devidamente preenchido, datado e assinado.

Art. 4º Expirado o prazo de inscrição serão divulgados pela Comissão Especial Eleitoral os nomes dos

candidatos inscritos, que poderão ser impugnados por qualquer policial civil ativo, mediante representação fundamentada à Comissão Especial Eleitoral (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação dos candidatos aptos, facultado recurso ao Presidente do CSPC (Anexo IV), no mesmo prazo, contados da decisão da Comissão Especial Eleitoral, nos termos dos §§ do artigo 10-F da Lei Complementar nº 114/05.

Art. 5º Depois de julgadas as impugnações que eventualmente ocorrer, a Comissão Especial Eleitoral divulgará a relação dos nomes dos candidatos habilitados à eleição com indicação das vagas a que concorrem.

Art. 6º Os conselheiros eleitos, representantes e suplentes serão empossados em sessão extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, **às 09:00hs do dia 3 de junho de 2024**, iniciando os respectivos mandatos na mesma data, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 10-D da Lei Complementar nº 114/05.

Art. 7º As situações não previstas neste Edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo Conselho Superior da Polícia Civil, se de sua competência.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

ANEXO I
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

REGRAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL – ELEIÇÃO VIA INTERNET

- 1) Os policiais civis, conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 094, de 22 de março 2012, devem estar cadastrados no servidor de e-mail institucional, sob o domínio @pc.ms.gov.br (Polícia Civil) ou @cgp.sejusp.ms.gov.br (Coordenadoria-Geral de Perícias) acompanhado de login e senha pessoal;
- 2) No dia da eleição o servidor (eleitor) receberá em sua caixa de e-mail institucional uma mensagem do Conselho Superior da Polícia Civil, através do e-mail eleicao@pc.ms.gov.br, com as orientações básicas e um LINK;
- 3) Ao clicar nesse LINK o eleitor será redirecionado à pagina de votação, já identificada com o seu nome e com os nomes dos candidatos e categoria funcional que representa;
- 4) A página de votação só estará disponível durante o período fixado pela Comissão Especial Eleitoral;
- 5) Junto do nome de cada candidato haverá uma opção para seleção (apenas um candidato poderá ser votado). Após selecionado, o eleitor deve clicar na opção VOTAR para computar seu voto;
- 6) Caso o eleitor clique no botão VOTAR sem selecionar qualquer candidato, o voto será computado como NULO. Nos casos de voto em branco, basta o eleitor clicar no botão VOTAR EM BRANCO;
- 7) O LINK enviado para o e-mail do eleitor é individual e através dele o Sistema identificará automaticamente o eleitor e se o voto já foi computado. Caso o eleitor clique novamente no LINK após ter votado, o Sistema não permitirá novo voto e emitirá uma mensagem "Seu voto já foi computado. Obrigado";
- 8) No dia do pleito, a Comissão Especial Eleitoral bem como os técnicos responsáveis pela votação eletrônica deverão estar de plantão na Delegacia-Geral da Polícia Civil.

ANEXO II
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER**, nos termos do Artigo 3º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024**, sua candidatura ao cargo de membro do CSPC, na qualidade de:

() MEMBRO ELEITO da carreira de Delegado de Polícia.

- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Agente de Polícia Judiciária.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Perito Oficial Forense.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Perito Papiloscopista.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Agente de Polícia Científica.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO III
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **INTERPOR REPRESENTAÇÃO FUNDAMENTADA**, nos termos do Artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024**, com o fim de impugnar a candidatura do(s) inscrito(s)**[RELACIONAR O CANDIDATO A SER IMPUGNADO DESCREVENDO AS RAZÕES E O PEDIDO]**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO IV
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **INTERPOR RECURSO**, nos termos do Artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024**, com o fim de**[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO]**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____